

REUNIÃO ordinária de 16 de Dezembro de 2010

-----Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Enfermeira Marisa Cristina Marques Postiga e Enfermeiro Carlos Alberto Figueiras da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Votos de Pesar pelo falecimento do Comendador Fernando Mendonça, um apresentado pelo Partido Socialista e outro pelo Partido Social Democrata, sendo deliberado fundir os mesmos e elaborar uma redacção conjunta, cujo texto fica apenso à acta e dela faz parte integrante.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e cinco de Novembro. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. Os Vereadores do Partido Social Democrata e os eleitos do Partido Socialista apresentaram declarações de voto, que ficam apenas à acta e dela fazem parte integrante.-----

----DOIS. PRÉMIO INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DE REABILITAÇÃO URBANA-----

-----a) Informação do Senhor Presidente, relativa a Prémio Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana dois mil e dez, do teor seguinte: “O Centro de Memória foi distinguido pelo Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana com o Prémio Nacional de “Reabilitação Integrada de Conjuntos Urbanos”. Relevante o facto deste Instituto ter destacado as obras de reabilitação no meio urbano que constituíram experiências inovadoras e exemplares. Realce-se que os únicos Municípios distinguidos a nível nacional foram Vila Nova de Gaia e Vila do Conde. Aquele na Reabilitação Isolada de Imóveis com o espaço Corpus Christi e o nosso Concelho na Reabilitação Integrada de Conjuntos Urbanos com o Centro de Memória. O referido

Prémio foi entregue em Lisboa, tendo sido o Município, na impossibilidade da minha deslocação, face a compromissos municipais, representado pela Vereadora Engenheira Sara Lobão e pelo Arquitecto Maia Gomes, autor do projecto.” A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

----TRÊS. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE À ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO TERRAS DE JUNQUEIRO.....

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a adesão do Município à Associação “Cultura e Desenvolvimento Terras de Junqueiro”, do teor seguinte: “De acordo com informação da Doutora Marta Miranda, propõe a Senhora Vereadora Doutora Elisa Ferraz a adesão do Município de Vila do Conde à “Associação Cultura e Desenvolvimento Terras de Junqueiro”, criada em Freixo-de-Espada-à-Cinta, terra natal de Guerra Junqueiro, na qualidade de sócio institucional. De acordo com o artigo quarto, número quatro ponto dois do Regulamento da Associação, “Sócios Institucionais, são todas as pessoas colectivas que a Assembleia Geral, por proposta da Direcção ou de qualquer associado efectivo, entenda atribuir-lhe essa qualidade” e que da leitura do referido Regulamento, infere-se que a Adesão do Município à Associação supra-referida, não implica qualquer pagamento a título de jóia e/ou quotas e que os sócios institucionais não serão considerados na eleição para os corpos gerentes da mesma, não podendo votar, nem ser eleitos. Ora, para aprovar a adesão do Município de Vila do Conde à “Associação Cultura e Desenvolvimento de Terras de Junqueiro”, tem competência própria a Assembleia Municipal de Vila do Conde, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea m) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e submeter à Assembleia Municipal a aprovação da adesão do Município à Associação em causa.....

----QUATRO. SUBSÍDIO.....

-----a) Ofício da Comissão do Culto da Capela do Socorro, de Vila do Conde, a solicitar a concessão de um subsídio destinado à manutenção da Capela por uma zeladora durante o ano de dois mil e onze. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de mil e quinhentos euros.....

----CINCO. FOGO DEVOLUTO.....

-----a) Informação da Técnica de Serviço Social, Doutora Cláudia Reina, relativa a falecimento de Ângelo Sousa Castro, residente na habitação social de Vila Chã Fonte,

casa número cento e quarenta D, primeiro andar, do teor seguinte: “Ângelo Sousa Castro foi realojado no Empreendimento Social de Vila Chã Fonte, em um de Janeiro de dois mil e sete, tendo-lhe sido atribuído um fogo T dois na morada supra citada. No entanto faleceu no passado dia oito de Novembro, conforme atesta o averbamento existente na certidão de nascimento. Como era divorciado e morava sozinho, o fogo que lhe foi atribuído encontra-se agora devoluto, tendo as respectivas chaves sido entregues no dia vinte e oito do mesmo mês pelo familiar responsável da entrega deste fogo vazio, limpo e em bom estado de conservação.” A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----SEIS. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Proposta da Técnica Superior, Doutora Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: “Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas. Assim, propõe-se a inclusão dos seguintes agregados familiares no Programa Especial de Realojamento. \*Chefe de Família: José Luís Pinto; Morada: Rua do Gaio, cento e vinte e um, rés-do-chão; Núcleo: vinte e cinco - Macieira. \*Chefe de Família: Maria Arminda Azevedo Neves; Morada: Rua do Gaio, cento e um; Núcleo: vinte e cinco - Macieira. \*Chefe de Família: Maria Rosalina Azevedo Ramos; Morada: Rua dos Junços, vinte e nove; Núcleo: vinte e cinco - Macieira. \*Chefe de Família: João do Céu Pereira Vendeiro; Morada: Rua dos Cesteiros, cento e trinta e oito; Núcleo: vinte e cinco - Macieira, em substituição dos seguintes agregados familiares: \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um cinco ponto zero zero zero dois ponto um; Chefe de Família: José Manuel Fernandes das Neves; Situação: Abandonou o local. \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um cinco ponto zero zero zero oito ponto um; Chefe de Família: Vicente Alves da Costa; Situação: Abandonou o local. \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um cinco ponto zero zero zero nove ponto um; Chefe de Família: Deolinda Faria de Sousa; Situação: Abandonou o local. \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um cinco ponto zero zero dois cinco ponto um; Chefe de Família: António Manuel da Costa Martins; Situação: Recusou o realojamento. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----SETE. ALARGAMENTO DO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO-----

-----a) Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as categorias/carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional, do teor seguinte: “No uso da competência própria autorizou o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a abertura de procedimento concursal comum para a contratação de trabalhadores em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as seguintes categorias/carreiras: - Referência C - quarenta e cinco postos de trabalho de Assistente Técnico; - Referência E - dois postos de trabalho de Assistente Operacional; - Referência H - dois postos de trabalho de Assistente Operacional; - Referência J - dois postos de trabalho de Assistente Operacional; - Referência M - três postos de trabalho de Assistente Operacional; Todavia, face à conveniência de as necessidades de funcionamento permanentes dos serviços municipais serem desempenhadas por pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em vez de o ser por substituição de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado; e também pelo facto de o número de trabalhadores municipais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ser insuficiente para um eficiente e eficaz desempenho dos serviços municipais, o que tem determinado o contínuo recurso a trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. Conclui-se ser de todo necessário alargar o número de postos de trabalho a recrutar e contratar por tempo indeterminado nas categorias objecto dos procedimentos concursais supra referidos, sem aumento do número de trabalhadores e, fazendo-o por motivos de relevante interesse público; Para tal efeito, propõe-se o seguinte alargamento do número de postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a saber: - Referência C - quinze postos de trabalho de Assistente Técnico - Total: sessenta; - Referência E - dezanove postos de trabalho de Assistente Operacional - Total: vinte e um; - Referência H - vinte e dois postos de trabalho de Assistente Operacional - Total: vinte e quatro; - Referência J - vinte e oito postos de trabalho de Assistente Operacional - Total: trinta; - Referência M - trinta e dois postos de trabalho de Assistente Operacional - Total: trinta e cinco; O alargamento proposto fundamenta-se ainda no facto de se não ter verificado o recrutamento de

trabalhadores com relações jurídicas já constituídas por tempo indeterminado ou em regime de mobilidade especial, nos termos previstos nos números um a cinco do artigo sexto da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, ou por recurso a pessoal susceptível de ser recrutado em regime de mobilidade interna entre órgãos ou serviços; Não sendo possível o cumprimento do regime previsto no número um do artigo vigésimo terceiro da Lei número três traço B barra dois mil e dez, de vinte e oito de Abril (Orçamento do Estado barra dois mil e dez), poderá o alargamento proposto ser legalmente possível com base na fundamentação excepcional atrás invocada, nos termos do número dois do artigo décimo da Lei número doze traço A barra dois mil e dez, de trinta de Junho; Para aprovar o alargamento proposto tem competência própria o Executivo Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do número três do artigo décimo da Lei número doze traço A barra dois mil e dez, de trinta de Junho.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o alargamento proposto, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras.---

----OITO. MAPA DE PESSOAL-----

-----a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a Mapas de Pessoal barra dois mil e onze, do teor seguinte: “Com entrada em vigor do novo regime de vinculações, de carreiras e de remunerações e com o regime de contrato de trabalho de funções públicas, aprovados pela Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro e pela Lei número cinquenta e nove barra dois mil e nove, de onze de Setembro, passou a ser necessária a aprovação anual dos Mapas de Pessoal dos Municípios, pelo órgão deliberativo municipal. Estabelece o artigo quinto da Lei número doze traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro: «Artigo quinto. Mapas de Pessoal. Um - Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função: a) Da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. Dois - Reticências. Três - Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer. Quatro - A alteração dos mapas de pessoal que implique

redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos». Estabelece também o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, que «compete à Assembleia Municipal, em matéria de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar os quadros de pessoal dos diferentes serviços do Município, nos termos da lei». Porém, o Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de Setembro, “os Mapas de Pessoal, são aprovados, mantidos ou alterados, por deliberação da Assembleia Municipal”. - Considerando as diversas carreiras e categorias de pessoal ao serviço do Município, em regime de contratos de trabalho de funções públicas, quer por tempo indeterminado quer por tempo determinado; - Considerando a existência de pessoal em regime de contrato por tempo determinado com carácter sazonal em que se verifica a caducidade dos respectivos contratos e a necessidade de celebração de novos contratos por tempo determinado, para essas actividades sazonais. - Considerando ainda a necessidade de assegurar o funcionamento cabal dos serviços municipais, sendo conveniente que as necessidades permanentes de pessoal ao serviço do Município passem por pessoal em regime de contratos de funções públicas por tempo indeterminado. - Considerando ainda o número de cargos de pessoal dirigente e de chefia providos. Sugere-se, que o executivo municipal proponha à Assembleia Municipal a aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Vila do Conde para o ano de dois mil e onze, que se anexa, nos termos do disposto no artigo terceiro, número dois, alínea a) do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de Setembro.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta e submeter o mapa de pessoal a aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras.-----

#### ----NOVE. ESTRUTURA ORGÂNICA E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS-----

-----a) Proposta do Vereador Senhor Professor Doutor Vítor Costa, relativa a Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços Municipais e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, do teor seguinte: “O Decreto-Lei número trinta e cinco barra dois mil e nove, de vinte e três de Outubro, estabelece no seu artigo vigésimo nono que os municípios devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez em conformidade com o novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais previsto nesse diploma legal. Considerando que a estrutura organizacional existente carece de

adequação funcional à realidade de funcionamento dos serviços municipais e adequação jurídico-administrativa ao regime previsto no referido diploma legal: Propõe-se que o executivo municipal submeta à assembleia municipal a aprovação da estrutura orgânica nuclear do município e do respectivo regulamento de organização dos serviços municipais em conformidade com o previsto no Decreto-Lei número trezentos e cinco barra dois mil e nove, de vinte e três de Outubro e na Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de Janeiro e respectivas alterações. De realçar que o novo regulamento dos serviços ora proposto prevê uma redução do número de cargos dirigentes de nível dois e uma substancial redução do número de lugares de chefia, comparativamente com a estrutura orgânica em vigor, racionalizando os recursos humanos existentes e permitindo uma redução de encargos com pessoal dirigente e de chefia dos serviços municipais. A reorganização dos serviços municipais ora proposta pretende ainda a obtenção de um acréscimo de eficiência e eficácia dos mesmos.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras.-----

----DEZ. CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO-----

-----a) Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a empréstimo financeiro de curto prazo barra dois mil e onze, do teor seguinte: “Considerando que a execução do Orçamento Municipal e das GOP’S - Grandes Opções do Plano, que abrangem a execução do PPI - Plano Plurianual de Investimentos, implicam uma rigorosa e exigente gestão da Tesouraria Municipal, durante o período anual correspondente ao exercício económico. Considerando que as receitas municipais não se distribuem de forma homogénea e regular, ao longo do exercício económico, ocorrendo épocas sazonais em que a realização das receitas é inferior à verificada em outras épocas sazonais, nomeadamente nos períodos de recepção do produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis e da derrama municipal. Considerando que, durante o primeiro quadrimestre do exercício económico, se verificam dificuldades de gestão da Tesouraria Municipal, por se tratar de um período temporal em que a arrecadação de receitas municipais assume os valores mais baixos. Considerando que, até trinta e um de Março de dois mil e onze, haverá que concluir, material e financeiramente, a execução dos quatros centros escolares em construção. Entende-se ser necessário e conveniente o recurso à contracção de um empréstimo de curto prazo para suprir dificuldades de gestão da

Tesouraria Municipal, no exercício económico de dois mil e onze. Nos termos do número três do artigo trigésimo oitavo da Lei das Finanças Locais (Lei número dois barra dois mil e sete, de quinze de Janeiro), “Os empréstimos de curto prazo, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de Tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contracção.” De acordo com o número um do artigo trigésimo nono da Lei das Finanças Locais, “O montante dos contratos de empréstimos de curto prazo e de aberturas de crédito, não pode exceder, em qualquer momento do ano, dez por cento da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro, da participação no Imposto sobre o Rendímento de Pessoas Singulares referida na alínea c) do número um do artigo décimo nono, da derrama municipal, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior.” Ou seja, o limite de empréstimos de curto prazo a contrair corresponde a dez por cento do limite do endividamento financeiro de médio e longo prazo. Ora, no ano em curso, dois mil e dez, o limite de endividamento financeiro de médio e longo prazo é de vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos, pelo que o limite de endividamento financeiro de curto prazo é de dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito euros e dezoito cêntimos, em dois mil e dez, prevendo-se que para o ano de dois mil e onze tal limite diminua, face às receitas verificadas em dois mil e dez, referidas no número um do artigo trigésimo nono da Lei das Finanças Locais, só sendo apurado o valor final definitivo em trinta de Dezembro de dois mil e dez. Nos termos do número sete do artigo trigésimo oitavo da Lei das Finanças Locais, “a aprovação de empréstimo de curto prazo deve ser deliberado pela Assembleia Municipal na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.” Pelo exposto, sugere-se ao executivo municipal que solicite à Assembleia Municipal autorização para a contracção, em dois mil e onze, de um ou mais empréstimos de curto prazo, para suprir dificuldades de Tesouraria, até ao valor de dez por cento da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação no Imposto sobre o Rendímento de Pessoas Singulares referida na alínea c) do número um do artigo décimo nono da Lei das Finanças Locais, da derrama municipal e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, verificadas no ano de dois mil e dez, nos



termos do número sete do artigo trigésimo oitavo da Lei das Finanças Locais e de acordo com a alínea d) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a contracção, em dois mil e onze, de um ou mais empréstimos de curto prazo, conforme sugerido, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. Os Vereadores do Partido Social Democrata e os eleitos do Partido Socialista apresentaram declarações de voto, que ficam apenas à acta e dela fazem parte integrante.....

----ONZE. MINUTA DE CONTRATO-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a aprovação da minuta de contrato de empreitada: “Concepção e construção dos armazéns e oficinas gerais da Câmara Municipal de Vila do Conde”, do teor seguinte: “A fim de ser possível a celebração do contrato de empreitada supra referida, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respectiva minuta, cuja minuta se anexa. Para aprovação da referida minuta tem competência própria o executivo municipal. Todavia, porque a empreitada em referência se reveste de carácter urgente, pode a minuta de contrato ser aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, com posterior ratificação pelo executivo municipal, podendo produzir efeitos jurídicos, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e um, de onze de Janeiro.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo. Proceda-se em conformidade.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras.....

----DOZE. PROGRAMA FINICIA-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a Programa Finicia - Vila do Conde - Candidatura da empresa: “Elemento G ponto A ponto S ponto - Comércio de Materiais para Instalação de Redes de Gás, Água e Saneamento, Limitada”, do teor seguinte: “A empresa, supra-referida apresentou uma candidatura ao Finicia - Vila do Conde. De acordo com o artigo terceiro do Anexo dois ao Protocolo Financeiro e de Cooperação, relativo aos procedimentos de trabalho e articulação entre os parceiros, “Compete ao Município a

emissão de parecer quanto ao cumprimento das condições de acesso”, nomeadamente as previstas nos números três e sete do artigo quinto das Normas e Condições de Acesso e dos números dois, quatro e cinco do artigo sexto das Normas e Condições de Acesso. Relativamente ao exigido no artigo dois das Normas e Condições de Acesso, verifica-se que a candidatura pretende exercer a sua actividade na área do Município de Vila do Conde, na área do comércio por grosso de material para a instalação, manutenção e reparação de redes de gás, água e saneamento, bem como biogás e geotermia. Nos termos do número três do artigo quinto das Normas e Condições de Acesso, é condição de acesso às empresas, “cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento”. Analisado o processo de candidatura, conclui-se que em matéria de licenciamento, a situação está regularizada, preenchendo assim esta condição de acesso. Nos termos do número sete do artigo quinto das Normas e Condições de Acesso, é condição de acesso das empresas “terem ou criarem”, com o Projecto, estabelecimento estável, no concelho de Vila do Conde. Ora, de acordo com informação técnica da Senhora Doutora Ana Paula Azevedo, “a referida candidatura fará o seu investimento no concelho de Vila do Conde”, pelo que se conclui estar preenchida esta condição de acesso. Relativamente ao número dois do artigo sexto das Normas e Condições de Acesso, é condição de acesso das empresas ao Finicia, “efectuarem o investimento objecto de financiamento pelo Fundo, no concelho de Vila do Conde”. Ora, de acordo com informação da Doutora Ana Paula Azevedo, “constata-se que a candidatura se propõe aplicar no concelho de Vila do Conde o investimento a ser objecto de eventual financiamento pelo Fundo”, concluindo-se estar preenchida esta condição de acesso. Relativamente ao número quatro do artigo sexto das Normas e Condições de Acesso, é condição de acesso das empresas ao Finicia, “no caso de serem previstas obras de remodelação e adaptação, apresentarem com o pedido de apoio o licenciamento das mesmas ou certidão de isenção de licenciamento, emitido pelo Município”; Ora, de acordo com informação técnica da Doutora Ana Paula Azevedo, estão previstas obras de remodelação e adaptação. Relativamente ao número cinco do artigo sexto das Normas e Condições de Acesso, é condição de acesso das empresas ao Finicia “apresentarem algumas características inovadoras ou de certa forma diferenciadoras face às empresas instaladas no concelho ou na região”. De acordo com informação técnica da Doutora Ana Paula Azevedo, a candidatura “apresenta características inovadoras e diferenciadoras face às empresas no concelho de Vila do Conde,

podendo contribuir para a completude do tecido empresarial local”, podendo concluir-se haver um cumprimento mínimo desta condição de acesso”. Para a emissão do parecer favorável ou desfavorável, tem competência própria o executivo municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada.....

----TREZE. ALTERAÇÃO AO PLANO E AO ORÇAMENTO-----

-----a) Alteração ao Plano de Actividades e de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e dez. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras.....

-----b) Alteração ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e dez. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras.....

-----Neste momento, entrou a Vereadora Senhora Enfermeira Marisa Postiga.....

----CATORZE. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO-----

-----a) Grandes Opções do Plano Actividades e Investimentos e Orçamento Municipal para dois mil e onze. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, submeter o documento a aprovação da Assembleia Municipal, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeira Marisa Postiga e Enfermeiro Carlos Figueiras. Os Vereadores do Partido Social Democrata e os eleitos do Partido Socialista apresentaram declarações de voto, que ficam apenas à acta e dela fazem parte integrante.....

----QUINZE. VISTORIA DE PRÉDIO-----

-----a) Processo relativo a vistoria de um prédio sito na Avenida Primeiro de Maio, número cento e dezanove, no lugar de Beches, freguesia de Fajozes, concelho de Vila do Conde, propriedade da Senhora Alina da Conceição M ponto da Silva, residente na Estrada Nacional cento e sete, número três mil oitocentos e vinte e um, em Perafita. Proposta do Jurista Doutor Pedro Horta: “Compulsado o processo em epígrafe, proponho nos termos do disposto no artigo octogésimo nono, número dois, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada pela Lei número vinte e seis barra dois mil e dez, de trinta de

Março, que o órgão executivo municipal delibere notificar a Senhora Alina da Conceição M ponto da Silva do teor do auto de vistoria em anexo.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----DEZASSEIS. LICENÇAS A PARTICULARES-----

-----a) Mapas de processos relativos a construção e utilização, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----DEZASSETÉ. FUNDOS DE MANEIO-----

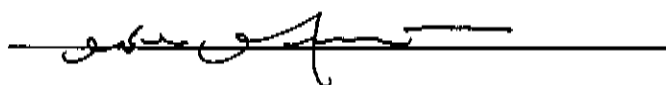
-----a) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a reposição de fundos de maneiio, do teor seguinte: “Tendo sido autorizada pelo executivo municipal, em reunião de catorze de Janeiro do ano em curso, a constituição de diversos fundos de maneiio, propõe-se a reposição, em trinta de Dezembro, das respectivas importâncias.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte e três minutos.-----

----E eu, Rosa Saldanha Carvalho do Brufim, Técnica Superior, a lavrei e assino.-----



Rosa Saldanha Carvalho do Brufim

### Voto de Pesar

No passado dia 11 de Dezembro, faleceu o Comendador Fernando Mendonça, Presidente do Conselho de Administração da Agros. Vilacondense, homem de grande capacidade de trabalho e visão, ligado ao sector do leite desde a década de 60 do século passado e à génese do movimento cooperativo, sempre defendeu os interesses dos agricultores naquilo que acreditava serem os seus direitos. Contribuiu, também, de forma decisiva para que o concelho de Vila do Conde tenha hoje, no sector do leite, a expressão a nível nacional que por todos é reconhecida. Liderou e foi membro dos Corpos Dirigentes da FENELAC, CONFAGRI, ANABLE, ALIP, LACTOGAL, Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e Crédito Agrícola de Portugal, tendo integrado, ainda, o Conselho Económico e Social.

Em 2005 foi galardoado com a Ordem de Mérito Agrícola pelo Dr Jorge Sampaio, então Presidente da República.

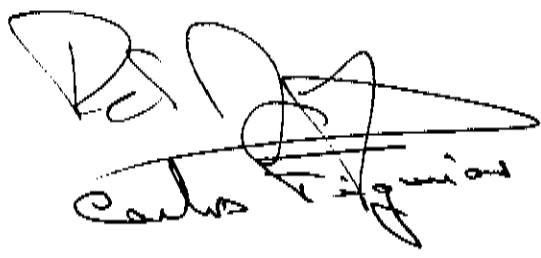
O seu falecimento representa, sem dúvida, uma perda enorme para Vila do Conde.

Assim, a Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária em 17 de Dezembro de 2010, aprova um sentido voto de pesar a comunicar à sua família e à Agros. Delibera, ainda, que oportunamente lhe seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal a título pessoal e que, conforme despacho já minutado pelo Sr Presidente da Câmara, fique o seu nome consagrado na Toponímia Municipal.

Ponto 1 - Declaração sobre a acta

Votamos contra a acta, não só pelos habituais apêndices ilegais e demonstrativos de incapacidade argumentativa, mas pelas mentiras que, agora, se vertem.

- 1- Quanto à questão da Ponte de Arcos, pode ter sido dada muita informação, mas não foi a requerida. Por outro lado, a "nova" informação só é nova na sequência daquela que nos enviada e que não tínhamos solicitado.
- 2- Mais uma vez, os Vereadores do PSD explicam que quando se abstêm em concursos e situações similares não o fazem por serem contra o conteúdo da proposta, mas sim pelo receio, judicialmente fundamentado, de que todos os procedimentos apresentados estejam eivados de ilegalidades. Como referimos na nossa curta, mas precisa, justificação isso deve-se a anulação de concursos e problemas judiciais com decisões da Câmara, auditorias, etc.
- 3- Por outro lado, como é seu timbre, a Câmara Municipal arrola documentos para serem votados, mas "esquece-se" de dar efectivo conhecimento deles aos Vereadores da oposição, o que, em época de envio de mensagens em tempo real, não deixa de ser caricato. Se dúvidas houvesse, é só atentar no ponto 11 da Ordem de Trabalhos agendada para hoje, em que a nenhum dos Vereadores da oposição foi fornecida a minuta do contrato que nos pedem para votar...



Handwritten signature of Carlos Figueiras, with the name written in cursive below the signature.

## Ponto 1 – Aprovação da acta relativa à reunião anterior

### Declaração de Voto

Votamos a favor pelo facto da acta reflectir, com verdade e rigor, tudo o que se passou na reunião de 25 de Novembro passado.

Relativamente às lamentáveis "alucinações" dos Vereadores do PSD, limitamo-nos a constatar e referir o seguinte:

- 1 – Os vilacondenses sabem bem em quem podem confiar, sabendo também quem pauta as suas atitudes pela incoerência, irresponsabilidade e falsidade.
- 2 – Já antes se tinha percebido que os Vereadores do PSD pouco ou nada tinham percebido sobre os esclarecimentos que lhes foram dados relativos ao processo da Ponte de São Miguel em Arcos!
- 3 – Já antes se tinha percebido que os Vereadores do PSD se abstêm em todas as situações em que não atingem o que verdadeiramente está em questão, o que os influencia a não votarem contra nem a favor! E isso leva - os a argumentos falaciosos, baseados em autênticos sonhos com falsas "visões" de concursos anulados e de problemas judiciais que nunca aconteceram!...
- 4 – Já antes se tinha percebido que os Vereadores do PSD, para não se responsabilizarem com decisões, se refugiam com o falacioso argumento de não terem analisado os documentos agendados para a reunião da Câmara Municipal, quando bem sabem que, nos termos da lei, eles estão totalmente disponíveis 48 horas antes da respectiva reunião!
- 5 – Já antes se tinha percebido que os Vereadores do PSD entendiam que, em qualquer assunto para ser deliberado, lhes era "pedido para votarem"! Não percebendo que os assuntos são para análise de todos e para possibilitarem a todos **votarem**, no sentido que desejarem, ou **não votarem**! E aparentemente não se apercebendo que o seu voto não tinha nem tem qualquer influência nas decisões, o qual, por isso, é absolutamente indiferente.

6 – Já antes se tinha percebido que os Vereadores do PSD mantêm o mesmo tipo de atitudes do mandato anterior, não aprendendo com a maior derrota sofrida de sempre e que reflectiu a avaliação que os vilacondenses fizeram dos seus procedimentos!

Compreende-se a posição delicada dos Vereadores do PSD ao sentirem e revelaram a sua falta de preparação para se pronunciarem seriamente sobre questões relevantes para Vila do Conde e para os Vilacondenses. Mas tal não é motivo para preocupação, já que as decisões sempre serão tomadas por quem conhece os assuntos e que há muito vem justificando a generalizada confiança da população vilacondense.

Os eleitos do PS,

*Paulo Jesus*  
*Paulo Ribeiro Cavaleiro*

V. M. 66

*Sara Lobo*  
*Quif*

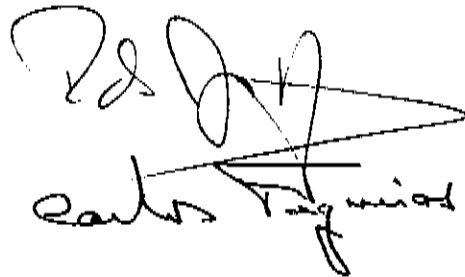


**Ponto 10**

**Pede-nos a maioria socialista que dêmos o nosso aval a um pedido de empréstimo de dois milhões e meio de euros.**

**Ou seja, o Orçamento de 2011 ainda nem está aprovado (é o ponto 14 desta ordem de trabalhos) e já se está a decidir sobre empréstimo para 2011!... Fantástico. O problema, aqui, é que começam a escassear as palavras para caracterizar a nossa indignação. É irresponsabilidade, é desvario, é inconsciência, o que é isto?**

**O PSD jamais poderá aprovar semelhante irresponsabilidade, em que se faz tábua rasa das regras orçamentais, em que se abandalha conceitos como ordem e legalidade, dando-se primazia a um "vale tudo" que só desprestigia Vila do Conde.**



Carlos Figueiredo

**Ponto 10. Empréstimo a Curto Prazo**  
**Declaração de Voto**

Dois Vereadores do PSD, Dr. Pedro Brás Marques e Enf. Carlos Figueiras, revelam, declaração a declaração, a sua chocante impreparação e pouca elevação nas palavras utilizadas. É verdade que tal não surpreenderá a generalidade dos vilacondenses, que já bem conhecem o Dr. Pedro Brás Marques e que agora ficaram a conhecer o Enf. Carlos Figueiras que, a propósito das obras no litoral de Vila Chã, votou de uma forma e imediatamente a seguir declarou por escrito que votou de outra forma!

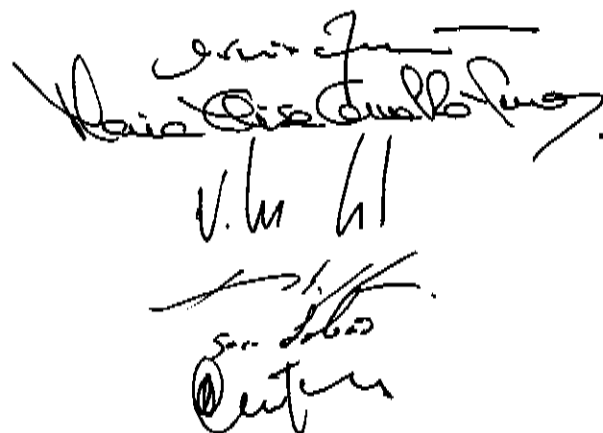
Incrivelmente, estes vereadores do PSD resolvem agora fazer uma declaração de voto, sobre uma proposta de autorização que permitirá ser contraído um eventual empréstimo de curto prazo no caso de surgirem problemas de tesouraria no início do próximo ano por atraso de transferência de verbas para a Câmara Municipal, demonstrando total ignorância do que é a gestão autárquica. E fazem-no em termos desprestigiante para o Órgão Municipal a que pertencem ao recorrerem a acusações graves e falsas.

Lamentavelmente, tem que se concluir que não perceberam a informação/proposta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro ou não a leram no seu todo. Com efeito, o que se propõe é bem simples: face às drásticas diminuições das receitas autárquicas, especialmente no início de cada ano civil, situação agravada pela crise aguda que se faz sentir e que poderá traduzir-se em problemas de tesouraria levando a dificuldades de cumprimento de compromissos financeiros obrigatórios e pagamento a fornecedores, recorrer-se-á, caso seja estritamente necessário, a um empréstimo de curto prazo para ultrapassar momentaneamente essas dificuldades. Saliente-se que o referido empréstimo é obrigatoriamente amortizável no período de um ano, não tendo quaisquer efeitos no endividamento do Município. Tudo isto é claríssimo na proposta do Director do

DAGF. Será que o desejo dos vereadores do PSD era que a Câmara Municipal viesse a correr o risco do incumprimento das suas obrigações?

Incrivelmente, caracterizam de irresponsável e desvairado o sugerido pelo Director do DAGF, insinuando mesmo haver ilegalidade. Além da gravidade das acusações feitas e em termos mais que reprováveis, voltam a revelar um total desconhecimento sobre o assunto em questão. De forma avisada e responsável, o Director do DAGF, que é jurista e economista, profundo conhecedor da realidade e da boa gestão financeira da Autarquia e das Finanças Públicas, propôs o empréstimo sem necessidade de o Orçamento para 2011 ter que estar aprovado. Enfim, como diz o povo :”quem te manda sapateiro tocar rabeção?” ou “ quem não sabe, melhor é estar calado”..

Os eleitos do PS



Handwritten signatures of the elected members of the PS, including names like José António, António Dias, and others.

## Ponto 14 – Grandes opções do Plano e Orçamento

Se dúvidas houvesse quanto ao completo afastamento da realidade por parte da Câmara Municipal de Vila do Conde, este orçamento prova-o de forma simples e clara. Na verdade, para o ano de maior constrangimento da economia nacional nas últimas décadas, onde as despesas sofrem cortes brutais e a receita é quase impossível de recolher, a autarquia apresenta, simplesmente, o segundo maior orçamento da sua história: 76.750.000,00 euros. Isto quando confessam que há “acentuada diminuição das receitas próprias da autarquia”. Pelos vistos, querem fazer omeletas sem ovos ou, então, contratou-se o Harry Potter para assessor económico da autarquia sem que tal contrato passasse pela reunião de Câmara...

A verdade é que isto não é ambição, é desvario!

E se dúvidas houvesse da irresponsabilidade deste orçamento, veja-se a “Nota Introdutória”. Quem estiver distraído, julgará que está a ler uma resenha de um relatório de actividades, tantas são as referências às **obras feitas no passado**, esmagadoramente pagas pela Administração Central ou pela Europa, claro!... Para o futuro, pouco ou nada, a não ser a dependência quase patológica relativamente ao verbo “continuar”, faltando obviamente completar com “à espera”. Ou seja: vamos continuar à espera de mais estradas, de mais e melhor meio ambiente, de mais emprego, de mais segurança, de mais saúde, de mais tudo, porque trinta e cinco anos, pelos vistos, não chegaram para modernizar o concelho...

Mas como é que a Câmara pretende achar novas verbas quando as suas receitas correntes caem abruptamente? É fácil: recorre às transferências de capital da Administração Central, que irão subir 14,4%... Ou seja, com o Governo a não ter dinheiro para obras tão grandes como o TGV e Alcochete e tão pequenas como

FP. 28.8  
A  
B  
C

FP. 188.9  
A  
M

as contas telefónicas e material de escritório dos Tribunais (só para dar dois exemplos extremos...), isto é, não tem dinheiro para nada, então a Câmara Municipal espera receber mais 14% de dinheiro provindo da Administração Central? Por outro lado, propõe-se vender terrenos no valor de 6,5 milhões de euros. Além de perfeitamente irrealizável numa altura em que o mercado está estagnado, não deixa de ser curioso ver que a Câmara aposta 20% das suas receitas de capital precisamente em hipotéticas vendas de imóveis...

Mais preocupante, ainda, é que não se vê uma só medida para combater o gigantesco buraco financeiro da Câmara Municipal que, recorde-se, nas contas de 2009 atingiu uns estratosféricos 105 milhões de euros. O “monstro” autárquico continua a consumir 55% do orçamentado, bem sabendo nós que esse dinheiro tem mesmo de existir, caso contrário os funcionários não receberão. E se esse tem de existir neste tempo de vacas magras, não sobrá nada para investimento...

E convirá não esquecer esse verdadeiro “atestado de irresponsabilidade e incoerência” que é, nesta altura em que discute o ponto 14 da ordem de trabalhos, já termos votado no ponto 10 a contracção de um empréstimo de 2,5 milhões de euros para 2011. Ou seja, ainda não havia orçamento mas já havia empréstimo!...

O **Desemprego** esse merece a menção de que a autarquia irá “atrair PME e grandes grupos empresariais”. Quais? Os americanos que vinham para as instalações da Fábrica de Mindelo? Ou o Retail Park que lá ia abrir? Talvez o Hotel cinco estrelas no Mosteiro de Santa Clara? Infelizmente, hoje, Vila do Conde não é conhecida por criar empresas mas por as fechar, como Portugal inteiro ficou a saber com a Qimonda e a Maconde, entre muitas outras. Por isso é que o desemprego, por cá, é dos mais elevados em toda a zona Norte. Lamentamos é que, para combater esta maleita, se acene simplesmente com uma mão cheia de nada.

SP. 128.10  
3  
A  
B  
C

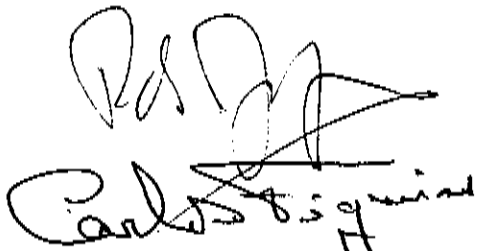
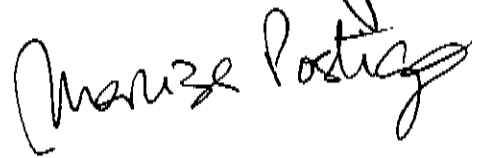
Quanto à **Mobilidade**, ainda bem que se confessa que tudo o que (pouco) aconteceu foi por conta e custo do Metro. Já o sabíamos, mas é reconfortante ver esta prova de humildade da autarquia... Infelizmente, não podemos dizer o mesmo da Ponte de Retorta. Como todos sabemos, a construção agora em marcha nada tem a ver com a que nos foi apresentada, em localização e dimensão. O que vamos ter é apenas uma ponte menor, com uma faixa para cada lado, bem longe do projecto grandioso que, a princípio, nos foi apresentado. Aliás, recordámos que o PSD, em tempos, havia proposto isto mesmo, uma ponte em substituição da pedonal e fomos acusados de irresponsáveis, porque não era possível uma tal inserção na malha urbana local. Pelos vistos, agora, passou a ser... Entretanto, quanto a estradas estruturantes que liguem as freguesias do concelho, continuamos com um nível de proposta "zero". E a ponte de Arcos? Esquecimento ou continuação do castigo para os habitantes da freguesia?

Gostamos, ainda, da referência à inserção **turística** do concelho na área do grande Porto, aproveitando o conceito "Marca Porto" e a moda dos "city breaks". Achamos bem, claro. Espanta-nos, no entanto, o facto de a autarquia viver de costas voltadas para os restantes municípios vizinhos, quando se trata de reivindicar mais dinheiro para o Norte do País. Como é do conhecimento público, o Norte em geral e Área Metropolitana do Porto tem sido sistematicamente alvo de boicote por parte do actual Governo. O exemplo do portajamento das SCUTS apenas à volta do Porto é um exemplo claro disso. Ainda esta semana foi dado a a conhecer o Anuário Estatístico da Euro-Região Norte de Portugal/Galiza onde se mostra que a Galiza, há dez anos bem mais pobre do que o Norte português, está hoje 40,3% à frente no que ao rendimento médio por habitante diz respeito. O PSD de Vila do Conde já apresentou nesta câmara um voto de protesto contra essa vergonhosa

discriminação a que a área Metropolitana do Porto está votada por este e pelo anterior Governo. Mas, na altura, mesmo com socialistas como Renato Sampaio e Carlos Lage a protestarem contra a injusta e parcial distribuição nacional de verbas levada a efeito pelo Executivo de José Sócrates, o PS de Vila do Conde permaneceu mudo e só abriu a boca para votar contra o referido voto de protesto. Como os tempos mudaram...

Como é óbvio, o PSD pode não ganhar eleições, mas não é por falta de responsabilidade. Muito pelo contrário. O que temos avisado ao longo dos tempos tem-se, infelizmente, confirmado. As contas autárquicas estão completamente desgovernadas, a despesa não desce, os encargos sobem, pedem-se mais empréstimos, numa espiral louca e irresponsável de fuga para a frente, típica de quem sabe que, quando chegar a hora de pagar as contas, os responsáveis pelo "buraco" já por cá não andarão. E, só nessa altura, infelizmente, os vilacondenses aperceber-se-ão do erro que cometeram ao confiarem, de boa fé, os destinos do concelho a quem tão mal o geriu. Daí que, em consciência, não possamos pactuar com tamanha monstruosidade e daí, o nosso voto negativo.

Os Vereadores do PSD

  
 Carlos Siqueira  
  
 Marize Postigo

## **Ponto 14. Grandes Opções do Plano e Orçamento**

### **Declaração de Voto**

À força de terem que escrever qualquer coisa sobre as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2011, os vereadores do PSD discorrem umas inanidades sobre o assunto. Não deixam também de fazer a sua piadinha infantil como introdução, voltando a tempos idos de tão má memória, para o PSD claro. E que os vilacondenses estrondosamente reprovaram. Adiante.

Como é evidente, para quem souber ler os diversos documentos que constituem as GOP, o valor geral de 76.750.00€ resulta da existência de importantes obras financiadas pelo QREN, como, por exemplo os diversos Centros Escolares, que em nome do futuro de Vila do Conde se estão a concretizar. Se tais investimentos, que têm a sua oportunidade agora, não constassem das GOP, evidentemente que o valor desceria e muito dada a acentuada quebra de receitas. Nem esta matéria tão simples parecem entender os vereadores da Oposição.

Os vereadores do PSD a quem não se conhece uma ideia sobre assunto nenhum, que se limitam a abster-se e a votar contra nas votações importantes com o fraquíssimo argumento que “não sabem, não conhecem”, começam por achar mal que se fale na Nota Introdutória das GOP das obras em cursos e a realizar em Vila do Conde, que se fale no futuro e na estratégia a seguir visando o desenvolvimento do Concelho. Compreende-se, gostariam que os vilacondenses não conhecessem o trabalho desenvolvido nem a ambição para Vila do Conde que têm os autarcas socialistas com a responsabilidade de gerir os destinos da Autarquia. Mais ridículo parece ser difícil.

Mas os vereadores do PSD conseguem ir ainda mais longe. Criticam o facto de se conseguir um substancial aumento de receitas oriundas da Administração via QREN. Para eles o correcto seria que não se fizesse nada ou que, fazendo-se, não se aproveitassem os fundos comunitários. Verdadeiramente inacreditável.



Seguidamente, falam de um buraco financeiro. Por aqui se vê o nível da argumentação dos vereadores do PSD. Alguém saberá o que é um buraco financeiro? Estamos em crer que buracos podem existir em muitos locais, mas não têm cabimento num Orçamento ou num Plano Plurianual de Investimentos. No nível zero da sua argumentação falam também de um monstro autárquico que consumiria 55% do orçamentado. Confessa-se a impossibilidade de se entender o que querem dizer os senhores vereadores da Oposição. Será que chamam monstro às escolas, aos nossos alunos, aos funcionários municipais, às nossas juntas de freguesia e às associações? Só pode ser isso, visto que parte substancial da despesa corrente tem como objectivo fazer face aos empréstimos financeiros de médio e longo prazo contratados para financiamento de investimentos (obras participadas por fundos comunitários e habitação social), aos encargos com os transportes escolares, aos encargos com refeições dos alunos do ensino básico, aos encargos com os professores relativos às actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do Ensino Básico, aos apoios financeiros a conceder às Freguesias e aos apoios financeiros a conceder às diversas associações e instituições existentes e em actividade no Concelho. Sem comentários.

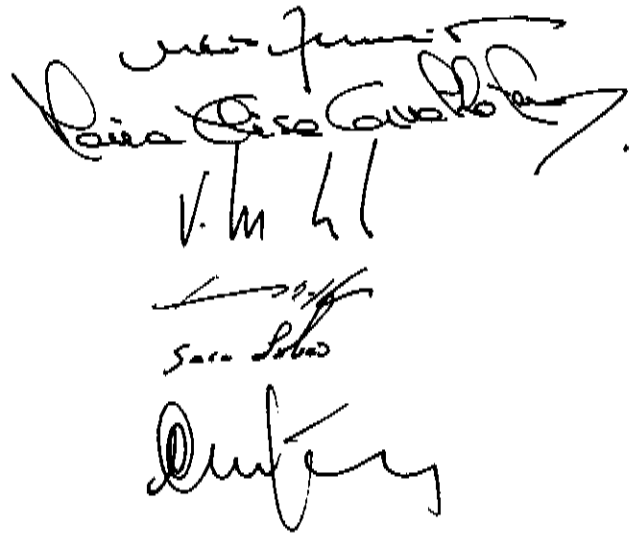
O chorrilho de frases soltas e sem qualquer sentido continua na declaração de voto apresentada pelos Vereadores da Oposição. Apenas demonstram o que toda a gente sabe: desconhecimento absoluto sobre a realidade do concelho. Desconhecem o dinâmico tecido empresarial, as empresas que cá se vão instalando, o crescimento das zonas industriais, ignoram os verdadeiros dados, procurando apenas “o quanto pior, melhor”. Mais: desconhecem o concelho, as estradas que servem as populações, aliás, desconhecem as próprias populações. Ficam transtornados quando se executam obras importantes, como é o caso da Ponte de Retorta.

Por fim, e à falta do que dizer, dedicam parte substancial da sua declaração de voto a discorrer sobre assuntos de política partidária regional e nacional que não tem sequer

enquadramento numa discussão sobre as GOP no Município para 2011, *fait-divers* para quem já desistiu de contribuir com o quer que seja para Vila do Conde.

Finalmente, um registo final para a meia frase de lucidez que os vereadores escrevem numa declaração de voto deprimente. Na mesma frase concluem que não ganham eleições, o que revela consciência da realidade, mas acabam escrevendo que tal não acontece por falta de responsabilidade, o que revela puro engano. É que se não é apenas por total falta de responsabilidade que o PSD perde eleições atrás de eleições (há muito mérito da conhecida acção e postura dos autarcas socialistas), a verdade é que a incapacidade e a falta de responsabilidade do PSD levou o partido recentemente para a sua maior derrota de sempre. E a declaração de voto que os Vereadores do PSD deixam apenas à Acta é disso uma prova cabal.

Os eleitos do PS,

  
V. M. H.  
Sara Lobos  
Dufey